

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
Processo Administrativo Nº 169/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 17/05/2024 09:41:30

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: SRV Val. Ref.: 390,00
Descrição: RECOLHIMENTO DE TAXA / IMPOSTO / MULTA FUNERAL ADULTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALINE S. ARANTES	Serviço	390,00
FUNERARIA CRISTO VIVE LTDA	Serviço	390,00

Item: 2 Quant.: 5 Unidade: SRV Val. Ref.: 180,00
Descrição: RECOLHIMENTO DE TAXA / IMPOSTO / MULTA FUNERAL INFANTIL

Autor	Marca/Modelo	Valor
FUNERARIA CRISTO VIVE LTDA	Serviço	180,00
ALINE S. ARANTES	Serviço	180,00

Item: 3 Quant.: 10.000 Unidade: KM Val. Ref.: 3,30
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO DE CREMAÇÃO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALINE S. ARANTES	Serviço	3,30
FUNERARIA CRISTO VIVE LTDA	Serviço	3,29

Item: 4 Quant.: 10 Unidade: COMP Val. Ref.: 1.009,00
Descrição: URNA FUNERÁRIA TIPO MADEIRA PINUS 1,20X0,34M

Autor	Marca/Modelo	Valor
FUNERARIA CRISTO VIVE LTDA	Serviço	1.008,00
ALINE S. ARANTES	Serviço	1.005,00

Item: 5 Quant.: 40 Unidade: COMP Val. Ref.: 2.060,00
Descrição: URNA FUNERÁRIA TIPO MADEIRA PINUS 1,90X0,78M

Autor	Marca/Modelo	Valor
ALINE S. ARANTES	Serviço	2.060,00
FUNERARIA CRISTO VIVE LTDA	Serviço	2.059,00

Item: 6 Quant.: 10 Unidade: COMP Val. Ref.: 2.250,00



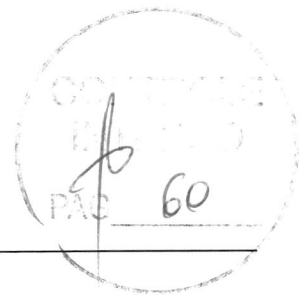
**MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

Descrição: URNA FUNERÁRIA TIPO MADEIRA PINUS 1,90X0,84M

Autor	Marca/Modelo	Valor
FUNERARIA CRISTO VIVE LTDA	Serviço	2.249,00
ALINE S. ARANTES	Serviço	2.245,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

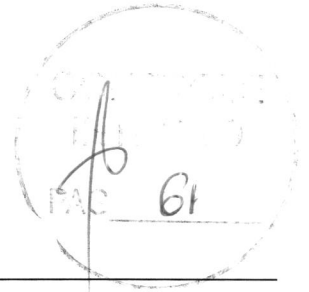
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



FUNERARIA CRISTO VIVE LTDA

Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2726a31b22504fbb9ba0eed974c3d29a.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f33e6f3d33814db9b9a545376b7c6a75.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2565aa079bf446e2cbfd4cb3dd0267c.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec54468242534e99a6a5e0fab348dd69.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07a3eeb8f2704889ae27eb61af3753c2.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/600f015315b64fb7b8b7e3b7179bbb20.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b86b7de2db84467972b246e874b1d69.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5842c15b25343549f0ceef799abb4de.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e9b46e5985349cba3713a5cc5bbe7fc.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b9286255dd34b738b8ed9b52c555ea8.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/005f157c05d04333b8cbb8a756019bc0.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/263cb71c44d9482ab1b1223df274d96e.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1e04f3dc04d44a29fb62751a928a254.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37046b75d24540b8a9f3bf3fe56829d3.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd27aa9223264580b9676cdebe939b18.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b4df9c62d3243ff822f0f164f06442c.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7bcaa6e233445b992aae64d34be8812.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b89bdccc018439eb91ad26d657f4853.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42e4ad431e404c6e818bc242670a2f00.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdb584d5d43748a6b695666f74bd2d23.pdf	
Horário: 03/06/2024 10:04	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0bdbf20a68441b8ba7080f2bd464c65.pdf	

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR



ALINE S. ARANTES

Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a46f4fdc0e8412b8a95195228b92c34.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/819a1cf7dda6443689f73d3714af1b59.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/088e95405f864f5980bc63279e81edf6.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e553225279649bab726b1db1d214bff.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/715dde776645465691591c02216559ba.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cea66cadecbd4d7889017c750f2f6caa.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c137650dd4d54f21882099a5493c0c26.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adf4da1d4d414b2cb0550d81193edd74.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73bed10b573a4706ba8dc4603c7b1f3d.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59e2248ea3914ffab77b22b4c21cd5d9.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27620b72f48246a0a60ce826996c2626.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f792eabc1aa74783bab9849bbcee1b03.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfde18f58a9646bf9ca5419938b2b5f8.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63ae5f764e524cbca8abdde73af9f66a.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c147a7b59ef34c15a81f699df48829ce.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5db2823869a647d8bc19f1b2ca3b47b2.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6bb17b49aa9481ea6e75a85ed090028.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ce4e59b0bb341d3b3ad4433bb54da21.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c702481dad4468ad54dec63ef52527.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99e523e3ec0f4f16819963783ca92538.pdf	
Horário: 03/06/2024 09:32	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81059cbe2f504302b9459aeb67049326.pdf	

**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



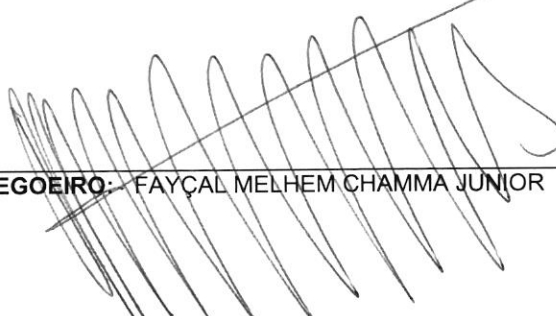


MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

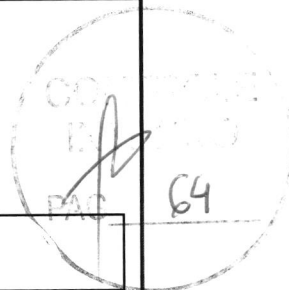
VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024
Processo Administrativo Nº 169/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 17/05/2024 09:41:30

				TOTAL DO PROCESSO:	152.530,00
ALINE S. ARANTES				08.597.708/0001-83	152.530,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 152.530,00	Total: 152.530,00	
Item: 1	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: RECOLHIMENTO DE TAXA / IMPOSTO / MULTA FUNERAL ADULTO					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 390,00	Valor Unit.: 389,5658 ✓	Total Item: 3.895,658		
Item: 2	Unidade: SRV	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: RECOLHIMENTO DE TAXA / IMPOSTO / MULTA FUNERAL INFANTIL					
Quantidade: 5	Val. Ref.: 180,00	Valor Unit.: 179,8522 ✓	Total Item: 899,261		
Item: 3	Unidade: KM	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO DE CREMAÇÃO / SEPULTAMENTO / TRANSLADO					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 3,30	Valor Unit.: 3,2963 ✓	Total Item: 32.963,00		
Item: 4	Unidade: COMP	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: URNA FUNERÁRIA TIPO MADEIRA PINUS 1,20X0,34M					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.009,00	Valor Unit.: 1.003,8811 ✓	Total Item: 10.038,811		
Item: 5	Unidade: COMP	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: URNA FUNERÁRIA TIPO MADEIRA PINUS 1,90X0,78M					
Quantidade: 40	Val. Ref.: 2.060,00	Valor Unit.: 2.057,7066 ✓	Total Item: 82.308,264		
Item: 6	Unidade: COMP	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: URNA FUNERÁRIA TIPO MADEIRA PINUS 1,90X0,84M					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 2.250,00	Valor Unit.: 2.242,5006 ✓	Total Item: 22.425,006		


PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.597.708/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/2007
NOME EMPRESARIAL ALINE S ARANTES DE FREITAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNERARIA SAO CARLOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 568	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNERARIASAOCARLOS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 3551-1364
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/01/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

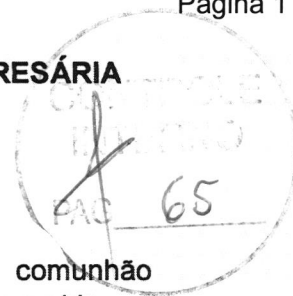


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/05/2024** às **13:20:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ALINE S. ARANTES DE FREITAS LTDA
CNPJ: 08.597.708/0001-83
NIRE: 41210965634**



ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 14/04/1982, portadora da **CI-RG nº 8.047.383-4 SSP-PR** e **CPF nº 006.660.249-10**, residente e domiciliada na rua São Paulo nº 568, fundos, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **ALINE S. ARANTES DE FREITAS LTDA**, com sede à rua São Paulo nº 568, centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41210965634** e inscrita no **CNPJ** sob nº **08.597.708/0001-83**, resolve assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – Altera-se o endereço para rua São Paulo nº 568, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL – Altera-se o objeto social: Serviços de atividades funerárias e administração de planos de assistência funerária com a prestação de serviços funerários; Comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação; Comércio varejista de urnas funerárias, artigos religiosos e de culto, plantas, frutos e flores artificiais para ornamentação; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão; Serviços de remoção e exumação de cadáveres, aluguel de locais para velórios e venda de tumbas.

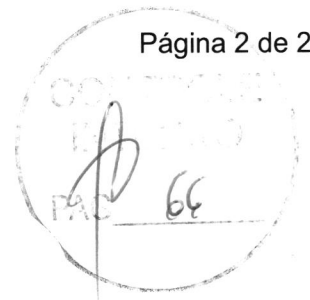
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração.

Ribeirão do Pinhal – PR, 04 de julho de 2023



ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DA PENHA COUTINHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 067515, registrado em 13/12/2018, inscrito no CPF nº 42998760910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

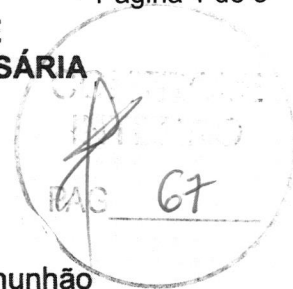
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42998760910	067515	MARIA DA PENHA COUTINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023 09:47 SOB Nº 20234623217.
PROTOCOLO: 234623217 DE 19/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310677330. CNPJ DA SEDE: 08597708000183.
NIRE: 41210965634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.
ALINE S ARANTES DE FREITAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
ALINE S. ARANTES
CNPJ: 08.597.708/0001-83
NIRE: 41106090813**



ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, microempresária, natural de Ribeirão do Pinhal – PR, nascida em 14/04/1982, portadora da CI-RG nº 8.047.383-4 SSP-PR e CPF/MF nº 006.660249-10, residente e domiciliada na rua São Paulo, 568, fundos, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000; EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, que gira sob o nome empresarial de **ALINE S. ARANTES**, com sede à rua São Paulo, 568, fundos, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41106090813 e inscrita no CNPJ sob nº 08.597.708/0001-83, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obriga o sócio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de **ALINE S. ARANTES DE FREITAS LTDA**, e terá sede e foro na rua São Paulo, 568 – fundos, centro – Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado pela sócia em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto social: Serviços de atividades funerárias e administração de planos de assistência funerária com a prestação de serviços funerários; Comércio varejista de urnas funerárias, artigos religiosos e de culto, plantas, frutos e flores artificiais para ornamentação; Comércio varejista de plantas, frutos e flores naturais para ornamentação; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão; Serviços de somatoconservação de cadáveres; Serviços de remoção e exumação de cadáveres, aluguel de locais para velórios e venda de tumbas.

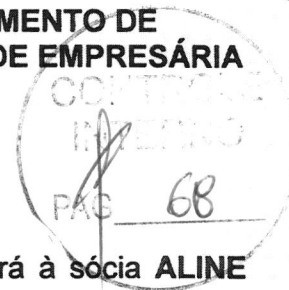
CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 170/01/2007 e terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

ALINE S. ARANTES
CNPJ: 08.597.708/0001-83
NIRE: 41106090813



CLÁUSULA SÉTIMA: A administração de sociedade caberá à sócia **ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estes identificados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia administradora **ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS**, declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

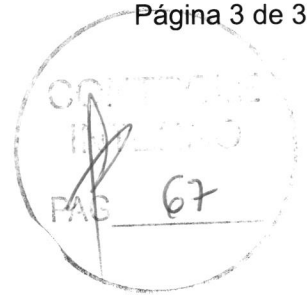
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Ribeirão do Pinhal – PR, 16 de agosto de 2022.



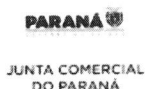
ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIA DA PENHA COUTINHO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 067515, registrado em 13/12/2018, inscrito no CPF nº 42998760910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42998760910	067515	MARIA DA PENHA COUTINHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 11:22 SOB Nº 41210965634.
PROTOCOLO: 225609690 DE 22/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211067551. CNPJ DA SEDE: 08597708000183.
NIRE: 41210965634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.
ALINE S ARANTES DE FREITAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

COPIA
PAR 68



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ALINE SAKAI ARANTES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CARLOS JURANDIR ARANTES		(mãe) NORIE SAKAI ARANTES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-04-1982	IDENTIDADE número 8.047.383-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 006.660.249-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA SÃO PAULO		NÚMERO 568	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQ. COMO MICROEMPRESA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ALINE S. ARANTES			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO PAULO		NÚMERO 568	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ÚRNAS FÚNEBRES SERVIÇOS DE FUNERÁRIA
Atividades secundárias 9303-3/04	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
-------------------------------	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Aline S. Arantes</i>
DATA DA ASSINATURA 08-01-2007
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 990.500-PR CAB 1247-PR 10 JAN 2007	AUTENTICAÇÃO ALINE S ARANTES 1312357	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2007 SOB NÚMERO: 41106090813 Protocolo: 07/005379-0 <i>[Signature]</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL
--	--	---

CONTROLE
LIVRO
69

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.047.383-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.047.383-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/2014

NOME: ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS

FILIAÇÃO: CARLOS JURANDIR ARANTES
NORIE SAKAI ARANTES

NATURALIDADE: RIBEIRÃO PINHAL/PR DATA DE NASCIMENTO: 14/04/1982

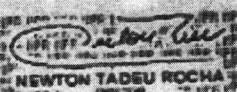
DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=7292, LIVRO=25B, FOLHA=206

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

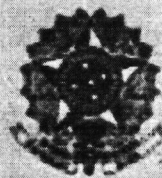
E PROIBIDO PLASTIFICAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

006.660.249-10

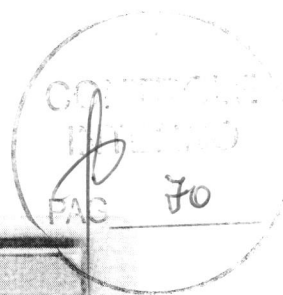
Nome

ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS

Nascimento

14/04/1982

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
B6EF.5568.E3DC.75E0

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:54:06 do dia 07/01/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE S ARANTES DE FREITAS LTDA
CNPJ: 08.597.708/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:14 do dia 07/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/11/2024.

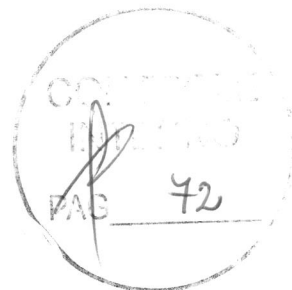
Código de controle da certidão: **4EA4.642B.7125.51F0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033462964-23



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.597.708/0001-83**

Nome: **ALINE S ARANTES DE FREITAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

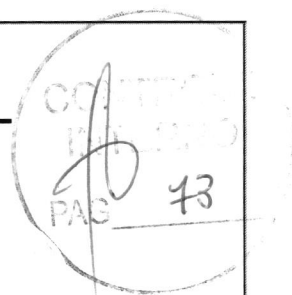
Válida até 04/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 710/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 06/07/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFHTJ2XM8U2BH

REQUERENTE: ALINE S. ARANTES DE FREITAS LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALINE S. ARANTES DE FREITAS LTDA

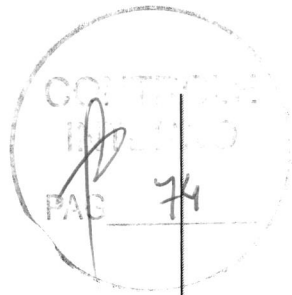
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1210	08.597.708/0001-83		210-B

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 568 - AND 0 AP - VILA CUNHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Serviços de funerárias, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 07 de Maio de 2024

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.597.708/0001-83
Razão Social: ALINE S ARANTES
Endereço: RUA SAO PAULO 568 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2024 a 24/06/2024

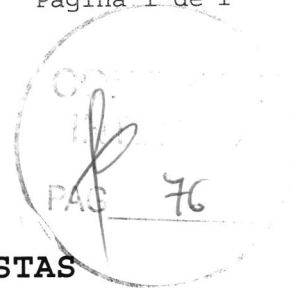
Certificação Número: 2024052600291430529710

Informação obtida em 31/05/2024 13:39:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE S ARANTES DE FREITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.597.708/0001-83
Certidão n°: 31788077/2024
Expedição: 07/05/2024, às 17:23:47
Validade: 03/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE S ARANTES DE FREITAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.597.708/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALINE S ARANTES DE FREITAS LTDA

CNPJ: 08.597.708/0001-83

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 28 de maio de 2024



Ana Paula Olegario
Distribuidor



ALINE S ARANTES DE FREITAS LTDA
CNPJ 08.597.708/0001-83



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 046/2024.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do(s) lote (s) _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ALINE S ARANTES DE FREITAS LTDA
CNPJ: 08.597.708/0001-83
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90395168-00
REPRESENTANTE: ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.047.383-4
CPF: 006.660.249-10
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 568 – CENTRO – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
TELEFONE: (43) 3551-1364
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 0652-1 / 17.198-0
ENDEREÇO ELETRÔNICO: FUNERARIASAOCARLOSRP@HOTMAIL.COM

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 152.700,00 (Cento e cinquenta e dois mil, setecentos reais).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

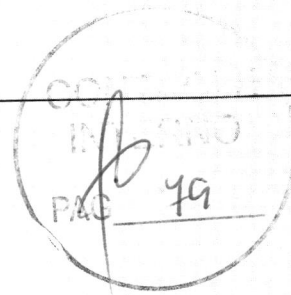
Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Ribeirão do Pinhal-PR., 31 de maio de 2024.

Aline Sakai Arantes de Freitas
RG nº 8.047.383-4 SSP-PR
CPF nº 006.660.249-10

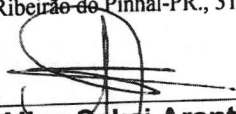
ALINE S ARANTES DE FREITAS LTDA
CNPJ 08.597.708/0001-83

ALINE S. ARANTES
Rua São Paulo, 568, centro
Ribeirão do Pinhal, PR, CEP 86490-000
CNPJ nº 08.597.708/0001-83
Inscrição Estadual nº 90395168-00
Fone (43) 3551-1364
E-mail: funerariasaoCarlosrp@hotmail.com



ITEM	CATSERV/ CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	16195	Recolhimento de Taxa / Imposto / Multa. Inf. Complementares: Procedimento Operacional com preparação (adulto)	10	Srv.	390,00	3.900,00
02	16195	Recolhimento de Taxa / Imposto / Multa. Inf. Complementares: Procedimento Operacional com preparação (infantil)	05	Srv.	180,00	900,00
03	4170	Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Translado. Inf. Complementares: por km rodado.	10.000	Km	3,30	33.000,00
04	483060	Urna Funerária. Material: Madeira. Tipo Madeira: Pinus. Cor: Mel. Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,34 M. Tipo Tampa: Entalhado Com Visor. Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido. Tipo Alça: Argola. Características Adicionais: Envernizada. (incluindo flores, tapetes, véu, velas e sepultamento)	10	Unid.	1.005,00	10.050,00
05	483063	Urna Funerária. Material: Madeira. Tipo Madeira: Pinus. Cor: Mel. Comprimento: 1,90 M. Largura: 0,78 M. Tipo Tampa: Entalhado Com Visor. Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido. Tipo Alça: Argola. Características Adicionais: Envernizada. (incluindo flores, tapetes, véu, velas e sepultamento)	40	Unid.	2.060,00	82.400,00
06	483058	Urna Funerária. Material: Madeira. Tipo Madeira: Pinus. Cor: Mel. Comprimento: 1,90 M. Largura: 0,84 M. Tipo Tampa: Entalhado Com Visor. Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido. Tipo Alça: Argola. Características Adicionais: Envernizada. (incluindo flores, tapetes, véu, velas e sepultamento)	10	Unid.	2.245,00	22.450,00
		TOTAL				152.700,00

Ribeirão do Pinhal-PR., 31 de maio de 2024.


Aline Sakai Arantes de Freitas
RG nº 8.047.383-4 SSP-PR
CPF nº 006.660.249-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 04 de junho de 2024

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob número 046/2024, tendo como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

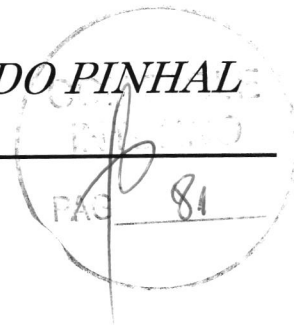
Excelentíssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO Nº 084/2024 – FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2024



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO VISANDO ATENDER ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade “Pregão Eletrônico” tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este Departamento Jurídico analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedora a empresa: **ALINE ARANTES DE FREITAS LTDA – ME** (lote 01).

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 06 de junho de 2024.


Alysson Henrique Verâncio Rocha

Advogado – OAB/PR 35.546

Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 07 de junho de 2024.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2024**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO -
- PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 046/2024

OBJETO: SERVIÇOS FUNERARIOS

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01 A 02
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	15 A 17
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	13
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	14
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	51 a 54
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	21
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	23 a 49
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	23
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	23
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	24,25
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	25,26
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	26,27
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	29,30
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	42
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	30

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300 – 8301 – 8306.
E-mail: pmpinhal@uol.com.br

~~Alan Faiva~~
CONTROLE INTERNO
RB 8367866-4
CPF 031.908.469-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	31
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	37 A 41
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	55 A 57
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	58 A 62
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	64 A 79
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	81 A 82
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 83

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **046/2024** - esta em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 11 de JUNHO de 2024


ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 8367866-4
CPF: 028.908.467-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **046/2024** ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	ALINE S. ARANTES DE FREITAS LTDA	08.597.708/0001-83	152.530,00

Ribeirão do Pinhal, 11 de junho de 2024.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 046/2024**, para o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	ALINE S. ARANTES DE FREITAS LTDA	08.597.708/0001-83	152.530,00

Ribeirão do Pinhal, 11 de junho de 2024.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2024 – PR 046/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 169/2024.

Ao décimo primeiro dia do mês de junho de 2024 (11/06/2024), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALINE S. ARANTES DE FREITAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 08.597.708/0001-83 com sede na Rua São Paulo n.º 568 - Centro - CEP: 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - Paraná, Fone (43) 3551-1364 e-mail funerariasaoCarlosrp@hotmail.com neste ato representado pela Senhora **ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS**, brasileira, casada, empresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 8.047.383-4 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 006.660.249-10, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n.º 046/2024, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias e serviços de traslado visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** a entrega dos produtos do lote 01 constante nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 046/2024, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES.

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	CATSERV/ CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	16195	Recolhimento de Taxa / Imposto / Multa. Inf. Complementares: Procedimento Operacional com preparação (adulto)	10	Srv.	389,5658	3.895,658
02	16195	Recolhimento de Taxa / Imposto / Multa. Inf. Complementares: Procedimento Operacional com preparação (infantil)	05	Srv.	179,8522	899,261
03	4170	Serviço Funerário de Cremação / Sepultamento / Traslado. Inf. Complementares: por km rodado.	10.000	Km	3,2963	32.963,00
04	483060	Urna Funerária. Material: Madeira. Tipo Madeira: Pinus. Cor: Mel. Comprimento: 1,20 M. Largura: 0,34 M. Tipo Tampa: Entalhado Com Visor. Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido. Tipo Alça: Argola. Características Adicionais: Envernizada. (incluindo flores, tapetes, véu, velas e sepultamento)	10	Unid.	1.003,88	10.038,81
05	483063	Urna Funerária. Material: Madeira. Tipo Madeira: Pinus. Cor: Mel. Comprimento: 1,90 M. Largura: 0,78 M. Tipo Tampa: Entalhado Com Visor. Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido. Tipo Alça: Argola. Características Adicionais: Envernizada. (incluindo flores, tapetes, véu, velas e sepultamento)	40	Unid.	2.057,71	82.308,26
06	483058	Urna Funerária. Material: Madeira. Tipo Madeira: Pinus. Cor: Mel. Comprimento: 1,90 M. Largura: 0,84 M. Tipo Tampa: Entalhado Com Visor. Material Revestimento Interno: Forrado Em Tnt - Babados De Tecido. Tipo Alça: Argola. Características Adicionais: Envernizada. (incluindo flores, tapetes, véu, velas e sepultamento)	10	Unid.	2.242,50	22.425,00
		TOTAL				152.530,00

2.2 Os serviços deverão ser iniciados logo após a emissão de requisição de serviços devidamente assinada pela Secretária de Assistência Social em até **em até 02 (duas) horas** conforme Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INP-C (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na **02/07/2024** e **vigorará até 01/07/2025**, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. As Notas Fiscais dos produtos e serviços realizados deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS** e encaminhadas no e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 330-000/2261-09354/2040-000-339030000; 350-000/2271-09354-3390390000

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os serviços ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos e serviços sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos e serviços fornecidos, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte os que não atenderem os padrões de qualidade e normas técnicas exigidas, ou em que se verificarem defeitos resultantes da fabricação e transporte no prazo estipulado no T.R. contados da notificação entregue oficialmente por escrito ou e-mail;
- Executar os serviços com pontualidade e em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- Não serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das exigências constantes no Edital e diferente da marca classificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- f) Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentadoras, de segurança, de higiene, ambientais e medicina do trabalho. Além disso, deverão obedecer às normas técnicas de proteção ao meio ambiente, adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, conforme legislação vigente;
- g) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- h) Atender com prontidão as reclamações e questionamentos por parte do fiscal desta ata;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que se está obrigada, exceto se previamente autorizado pelo Gestor e/ou fiscal do contrato;
- j) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos serviços;
- k) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos e execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pela senhora MILENE ZAMPIERI BADARÓ.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima, (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;
- b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;
- c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.
- e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

- a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devera assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2024, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, 11 de junho de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS
Data: 12/06/2024 13:37:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE SAKAI ARANTES DE FREITAS
CPF: 006.660.249-10

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.040.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

ALYSSON HENRIQUE VENANCIO ROCHA
ADVOGADO

FISCAL:

MILENE ZAMPIERI BADARÓ
CPF/MF 045.835.109-18

GESTOR:

MARLUSE MARCELINO P. COUTINHO
CPF/MF 758.551.359-34